

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 111/98 DE 09 DE OUTUBRO DE 1998

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO
PECUNIÁRIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a conceder um auxílio pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à Associação dos Moradores de Santa Rosa, destinado a conclusão das obras do Posto de Saúde, naquele Distrito.

ART. 2º - O presente auxílio é concedido com base na Lei Municipal nº 039/97.

ART. 3º - Para o benefício desta Lei, a Associação deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia dos Estatutos devidamente registrados no Município - no Ofício de Pessoas Jurídicas da Comarca e no Cadastro Geral de Contribuintes;

II - Comprovante através de declaração firmada que sua Diretoria não é remunerada;

III - Ata da eleição da atual Diretoria.

ART. 4º - A beneficiada deverá prestação de contas das despesas efetuadas no prazo máximo de 60 dias;

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.75.428.08.01.2014.3232 -

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 09 de outubro de 1998.

Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Sofia Szczepaniak Miranda
Sec. Mun. da Administração Interina